

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214 E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

> LEI N.º 325/2008. DATA: 06/Junho/2008.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

01.00 01.01 PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL

Fonte de Recutso

01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

0103100012001

Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

31.90.34.00

Outras Despesas de Pessoal Décor.Contr.Terceirizado

3595 **22.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente:

01.00

PODER LEGISLATIVO

01.01

CAMARA MUNICIPAL

Fonte de Recurso 0103100012001

01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado) Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

22.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua

publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 06 de Junho de

2008.

ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certison que este ato foi publicado normal.
Lus hab